

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 1.972/2020.

EMENTA: Determinar a inclusão no currículo do ensino fundamental das escolas municipais do conhecimento básico da Língua Brasileira de Sinais-Libras.

RELATOR: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Encaminhado a esta Comissão de Serviços Públicos Municipais, para análise e parecer o Projeto de Lei nº 1.972/2020, de autoria do vereador Ederson Sebastião Pinto, que **"Determinar a inclusão no currículo do ensino fundamental das escolas municipais do conhecimento básico da Língua Brasileira de Sinais-Libras"**.

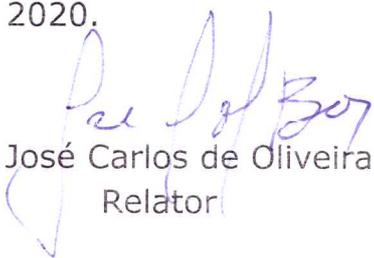
A proposição visa incluir na grade curricular do ensino fundamental das escolas municipais a Língua Brasileira de Sinais.

A Comissão de Legislação e Justiça manifestou pela legalidade e constitucionalidade da proposição e a Comissão de Serviços Públicos Municipais no âmbito de sua competência emite parecer favorável.

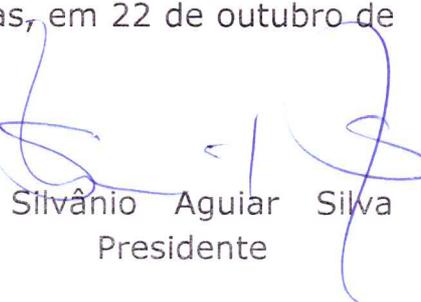
Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 22 de outubro de 2020.



José Carlos de Oliveira
Relator



Silvano Aguiar Silva
Presidente

Alessandro Luiz Bonifácio

Vice-presidente